# PROJETO DE LEI Nº 189/14

Renova a utilidade pública municipal da Congregação das Religiosas Franciscanas Imaculatinas, com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. º Fica renovada a utilidade pública municipal da Congregação das Religiosas Franciscanas Imaculatinas.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 20 de agosto de 2014.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Congregação das Religiosas Franciscanas Imaculatinas, CNPJ nº 15.179.377/0001-27, é uma associação religiosa, educacional, cultural, de assistência social beneficente e de promoção humana, sem fins econômicos, com sede e foro na cidade do Salvador, estado da Bahia, na rua General Labatut, nº373 – Barris, CEP 40.070-100.

A Congregação das Religiosas Franciscanas Imaculatinas foi, originalmente, fundada no dia 08 de dezembro de 1881, em Pietradefusi (Avellino) – Itália, sendo aprovada pelo Bispo Diocesano e por Decreto da Sagrada Congregação, tornando-se de Direito Pontifício, tendo sido instituída, no Brasil, em 25 de dezembro de 1949, na cidade de Jaguaquara, neste Estado.

A Entidade tem por finalidade:

- Oferecer e desenvolver o ensino, em seus vários graus, abrangendo, dentre outros que venham a ser instituídos, a educação infantil, o ensino fundamental, o ensino médio, o curso técnico e o ensino superior, promovendo uma educação humanizadora em prol da criança, do adolescente e do jovem;
- Proporcionar a formação moral, cristã e cultural á criança, ao adolescente e ao jovem, mantendo Casas de Encontros e de Retiros;
- Promover a assistência a crianças e idosos, através de Creches e Asilos;
- Atuar na Catequese e Evangelização da Igreja Local, prestando assistência a idosos, jovens e crianças.

No desenvolvimento de suas atividades, a Entidade não fará discriminação de cor, sexo, idade, credo religioso, classe social, concepção político-partidária ou filosófica, nacionalidade ou de qualquer outra espécie.

Acreditando que iniciativas como essa valorizam e incentivam o desenvolvimento cultural da sociedade e a melhoria no sistema educacional no Município, espero dos pares o voto favorável para esta iniciativa.

Sala de Sessões, 20 de agosto de 2014.

JOCEVAL RODRIGUES